



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.923/2005

“Abre um crédito especial para novo elemento de despesa”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Abre-se um crédito especial no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para novo elemento de despesa a seguir discriminado:

01	Fundo Municipal de Prev. Social de Alto Araguaia	
04	Administração	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial dos recursos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº. 4320/64 de 17/03/64.

3.1.90.13.00.00.00.00.0080	Obrigações Patronais	2.100,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0080	Diárias Civil	190,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0080	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0080	Serviços de Consultoria	210,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de dezembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal